

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037002411

Nome: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM SURDEZ-CAS/GOIANIA

Assunto: Autorização de projeto de curso de formação continuada para profissionais do atendimento educacional especializado - AEE

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 84/2022

## I- HISTÓRICO

Trata-se de um pedido encaminhado pela Sra. Andréia Lino do Carmo Bessa, Diretora do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez /CAS, localizado na 6ª avenida esquina com rua 217, nº 21, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, referente a análise e autorização do projeto de curso de **Formação Continuada para os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado "AEE, numa perspectiva da Surdez"**.

Constam no Sistema Eletrônico de Informação:

- Ofício ;
- Anexo Curso.

## II - ANÁLISE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: "Formação Continuada para os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado "AEE, numa perspectiva da Surdez"

**Carga Horária:** O curso tem duração de 60 horas.

**Público Alvo:** Professores de Atendimento Educacional Especializado- AEE que atuam na sala multifuncional.

**Pré-requisito:** Curso Superior completo.

**Justificativa:** Para garantir esse apoio ao atendimento especializado às pessoas com surdez que o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de atendimento as Pessoas com Surdez- CAS propõe desenvolver uma formação continuada que possibilite aos professores do atendimento Educacional Especializado subsídios teóricos e práticos para que possam realizar um trabalho efetivo numa perspectiva de letramento, no intuito de contribuir para ampliação das experiências com as línguas envolvidas no processo de aprendizagem dos alunos com surdez nas escolas regulares que compõe a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Objetivo Geral:** Oferecer um curso de formação continuada aos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado - AEE, com foco na área da surdez.

**Metodologia** - O curso será ministrado no decorrer de um ano, contendo uma carga horária de 60 ( sessenta ) horas em um único módulo. Esse módulo será subdividido em 10 ( dez ) encontros em REANP mais 2 ( duas ) horas de atividades complementares.

As formações serão ministradas na perspectiva da abordagem comunicativa e com práticas em letramento. Sendo assim, essas serão dialógicas e interativas, como o suporte de vídeos em língua de Sinais, literatura infantil, teatro, músicas, curta-metragens, imagens, pinturas, jogos pedagógicos, filmes, etc.

Serão utilizados recursos midiáticos que corresponde a computadores, internet, aparelho de som para a execução de atividades no decorrer do curso. Assim como compilações de autores ligados a área da surdez.

O curso será ministrado por uma dupla pedagógica que é composta por uma professora ouvinte e outra surda. Essa perspectiva bidocente é entendida como agente facilitador no processo de aprendizagem, tanto da Libras como para metodologias/estratégias de ensino da Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua.

## 2. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação acontecerá de maneira contínua e processual, as professoras formadoras utilizarão em cada formação da observação para avaliar o desenvolvimento, assim como as habilidades e/ou dificuldades de comunicação e produção em Libras, assim como na confecção de materiais didáticos, de tal forma que auxilie a alcançar os objetivos de aprendizagem propostos.

## 3. CERTIFICAÇÃO

Para obtenção de certificado de conclusão do curso, o participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior 7 (sete) pontos. Em se tratando do curso na modalidade presencial, o cursista poderá ter até 3 (três) faltas no decorrer do curso na modalidade presencial.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

## III. VOTO

Ante o exposto e tendo em vista a relevância dos projetos apresentados, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023, o Curso de Qualificação Profissional “**Formação Continuada para os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado “AEE, numa perspectiva da Surdez”**” a ser oferecido pela SEDUC/GO, por meio do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez /CAS, localizado na 6ª avenida, esquina com rua 217, nº 21, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, na modalidade presencial;
- **Determinar** à SEDUC/GO, por meio do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez /CAS, encaminhe relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que, caso o curso tenha servidor como cursista, este possa ascender na carreira.
- **Esclarecer** que o REANP foi um regime de aulas não presenciais só autorizado para o período em que as autoridades sanitárias suspenderam as aulas presenciais, caracterizado pela adoção de estratégias diversificadas, incluindo as não presenciais - assíncronas (professor e estudantes atuam em tempos diferentes) - e as presenciais mediada por tecnologia - síncronas (professor e estudante interagem ao mesmo tempo). Portanto, diante do exposto no projeto de curso, consideramos o curso autorizado como presencial - síncrono - mediado por tecnologia.

**É o voto**

**Elcivan Gonçalves França**  
**Conselheiro relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 07/07/2022, às 21:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/07/2022, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029338135** e o código CRC **FD130192**.



Referência: Processo nº 202218037002411



SEI 000029338135